



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932
Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI N.º 3028

De 4 de dezembro de 1998

Autoriza o Município de Orlandia a celebrar escritura de dação em pagamento com Creusa Helena de Carvalho Oliveira e outros.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **JOÃO HENRIQUE ORSI**, Prefeito Municipal de Orlandia, sanciona a seguinte lei:

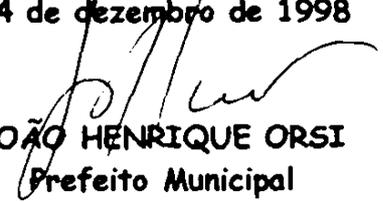
ARTIGO 1.º - Fica o Município de Orlandia autorizado a celebrar escritura de dação em pagamento com Creusa Helena de Carvalho Oliveira, Tiago Gomes de Oliveira, Geraldo Gomes de Oliveira e Rodrigo José Gomes de Oliveira, relativa ao imóvel sito nesta cidade, no Jardim dos Servidores, constituído do lote n.º 19, sito à Alameda 14, quadra D.

ARTIGO 2.º - As despesas para celebração da dação ora autorizada correrão por conta das dotações orçamentárias existentes que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

04 de dezembro de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo n.º 079/98
Projeto de Lei n.º 2.889